



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 045/2016 – **CG/CJRMB** Belém, 14 de abril de 2016.

Assunto: **SUSPENSÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS**
Referência: **Ofício n.º 150/2016-Sec – PA-OFI-2016/03907 – Protocolo SAPCOR n.º 2016.6.002180-4**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), apresento o Ofício n.º 150/2016-Sec, firmado pelo Juiz de Direito Titular da Vara Única de Vigia de Nazaré – Magno Guedes Chagas, a fim de dar conhecimento da continuidade da suspensão de todas as ações de execução contra **ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A; VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA e MERIDIONAL INDÚSTRIA DE PESCA LTDA – Processo n.º 0003526-62.2013.814.0063.**

Atenciosamente,


Desembargador **Milton Augusto de Brito Nobre**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Destinatários: Magistrados das Varas Cíveis da Região Metropolitana de Belém

(crcc).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vara de Vigia de Nazaré
Av. Barão de Guajará, 1140, Bairro da Castanheira, CEP:68780-000
Telefone: (91) 3731-1444, e-mail lvigia@tjpa.jus.br

Ofício nº 150.12016/Sec.

Vigia (PA), 04 de abril de 2016.

Excelentíssima Senhora Desembargadora
Diracy Nunes Alves
Corregedor de Justiça da RMB
Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA. Telefone:
(91) 3205-3000
E-mail: desa.diracy.alves@tjpa.jus.br
(91)3205-3557


Assunto: Comunicação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
Ref.: Processo nº 0003526-62.2013.814.0063
(Havendo resposta, favor informar o nº do ofício e do processo)

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Pelo presente extraído dos autos cíveis da Ação de Recuperação Judicial da ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A., VIGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA E MERIDIONAL INDUSTRIA DE PESCA LTDA, processo em epígrafe, informo que acontecerá no dia 06 de junho do ano em curso, às 10 horas, no Fórum de Vigia, a convocação da segunda Assembleia Geral de Credores. Comunico que a Administradora judicial nomeada é a Dra. KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO, brasileira, advogada, contadora, com endereço à Trav Padre Prudêncio, 706, Campina-CEP 66.015-180, fone - 91-32222920/2235295/999813948/988880399/981500436/982195071.

Em razão do exposto, solicito as providências no sentido de comunicar as Varas Cíveis que continuam suspensas as ações executivas contra a autora, até o cumprimento integral do plano, devendo os credores receber seus valores neste Juízo da recuperação judicial.

Atenciosamente,


MAGNO GUEDES CHAGAS
Juiz de Direito titular da Vara Única de Vigia de Nazaré/Pa.



Assinado digitalmente por HILBERTO DOS SANTOS DUARTE.
Documento Nº: 437479.3815550-5983 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOF1201603907A



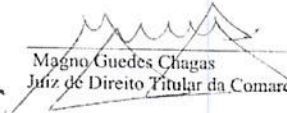
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
VIGIA
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VIGIA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - DOC: 20160037159790



Decisão

1. Designo Assembleia Geral de Credores para o dia 06/06/2016, às 10h00, neste fórum da Comarca de Vigia de Nazaré.
2. Determino a suspensão do curso das execuções até a deliberação da assembleia geral supra designada, a fim de viabilizar o cumprimento integral do plano de recuperação judicial. Oficie-se às Varas onde quer que exista ação executiva contra as recuperandas.
3. Proceda-se com prioridade ao impulsionamento das impugnações vinculadas a estes autos.
4. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e intimem-se os advogados habilitados.

Serve esta decisão como mandado/ofício.
Cumpra-se.
Vigia de Nazaré, 03 de fevereiro de 2016.


Magno Guedes Chagas
Juiz de Direito Titular da Comarca de Vigia de Nazaré

PUBLICADO NO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
13/03/2016

Fórum de: VIGIA

Endereço: AVENIDA BARÃO DE GUAJARÁ, 1140

CEP: 68.780-000

Bairro: CASTANHEIRA

Email: tjepa063@tjpa.jus.br;
lvigia@tpa.jus.br

Fone: (91)3731-1444



Assinado digitalmente por HILBERTO DOS SANTOS DUARTE.
Documento Nº: 437479.3815550-5983 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAOF1201603907A